

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047804/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 21), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1 JULIANA INACIO CASTELO BRANCO, matrícula 158.368-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NUAL e CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CHARLES LOUZADA RODRIGUES, matrícula 1434.561-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NME e DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, matrícula 1688.870-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (142985411, 142986914).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 13 DE JUNHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, de 17 de FEVEREIRO de 2023, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048324/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048324/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 19 - Superintendência da Região de Saúde Norte - SRSNO / Sobradinho - Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52: § 1 OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1714.164-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP e SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 1443.894-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1673.593-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB e MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA, matrícula 1695.146-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (142986316, 142987452).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 03, DE 11 DE JUNHO DE 2024

ALTERA a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação

Contrato de Gestão, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAC), relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres e dá outras providências;

Considerando os requisitos da Portaria nº 471, de 01 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, que altera o inciso II do art. 3º da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023 resolvem:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - CAC - ICPE, substituindo VALDENIZE TIZIANI, matrícula: 0000065-4 - Membro suplente do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICPE, por MAYARA CHRITINE RIBEIRO LIMA GOMES, matrícula: 0000122-7 como Membro suplente do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICPE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

Secretário Adjunto Interino de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO, matrícula 16866592, ocupante do cargo de Biomédico, para substituir a Diretora, símbolo CPE - 07, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00255534/2024-33

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora JULIA DA SILVA SOARES - Matr.1433843-2, Auxiliar de Enfermagem, 40 horas semanais, lotada na Unidade Básica De Saúde nº2 de Santa Maria, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 10/06/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 171/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (00060-00160618/2023-17).

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve: